



**DECRETO Nº 073/2019**  
22/10/2019

**SUMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 392.527,89 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
<b>0400</b>	<b>SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (84)	Material de Consumo	103	40.000,00
3.3.90.30.00.00 (85)	Material de Consumo	104	40.000,00
3.3.90.32.00.00 (88)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	9.000,00
3.3.90.32.00.00 (89)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (92)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	17.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (108)	Material de Consumo	124	10.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00 (126)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	8.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (131)	Material de Consumo	000	3.500,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.31.00.00 (143)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.140,00
3.3.90.93.00.00 (147)	Indenizações e Restituições	000	2.901,00
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	12.720,00
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1933)	Equipamentos e Material Permanente	330	55,00
<b>0700</b>	<b>SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (318)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (321)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
0702	Departamento De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1934)	Indenizações e Restituições	804	1,89
<b>0800</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
0801	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	46.210,00
3.3.90.30.00.00 (352)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.36.00.00 (353)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00



<b>TOTAL.....</b>	<b>392.527,89</b>
-------------------	-------------------

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0200</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00 (6)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.080,00
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.36.00.00 (24)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	1.080,00
<b>0300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
0302	Departamento De Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Man. Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.3.90.30.00.00 (54)	Material de Consumo	000	6.000,00
3.3.90.46.00.00 (57)	Auxílio Alimentação	000	5.000,00
3.3.90.93.00.00 (58)	Indenizações e Restituições	000	3.240,00
<b>0400</b>	<b>SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (104)	Material de Consumo	103	66.000,00
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124	10.000,00
3.3.90.39.00.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107	10.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (122)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	8.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00.00 (132)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	000	2.500,00
4.4.90.52.00.00 (138)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.500,00
3.1.90.13.00.00 (140)	Obrigações Patronais	000	800,00
3.3.90.30.00.00 (142)	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00 (144)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	640,00
4.4.90.52.00.00 (148)	Equipamentos e Material Permanente	000	2.101,00
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (162)	Subvenções Sociais	000	4.320,00
3.3.90.33.00.00 (166)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.400,00
3.3.90.40.00.00 (168)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	3.000,00
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.1.90.11.00.00 (301)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
<b>0700</b>	<b>SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (312)	Obras e Instalações	000	15.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (316)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	34.000,00
3.3.90.36.00.00 (320)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	5.400,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (329)	Obras e Instalações	000	25.000,00
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (332)	Obras e Instalações	000	30.000,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.40.00.00 (343)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	10.410,00



<b>0800</b> 0801 20.608.0023.2.041000 4.4.90.52.00.00 (357)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Produção Vegetal Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>342.471,00</b>

– II – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (161)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	804	1,89
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (139)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	330	55,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (67)	Outros Serviços – Serviços de Horas-Máquinas	000	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>50.056,89</b>

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de outubro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 22 de outubro de 2019.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/10/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO M \_\_\_\_/10/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE